



**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Dispensa de Licitação nº 16/2021

Fica a empresa:

**GILSON MACHADO MARTINS 02493137906**

CNPJ 27.552.206/0001-80

Rua Apucarana, 243

Bairro Guaraituba

CEP 83410-040

Colombo - PR

**AUTORIZADA** a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **16/2021**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de vidro com espessura de 8mm e dimensões de 2,10m x 1,24m, com película de segurança na cor bronze, para a cobertura de vidro do terraço, localizado no 6º andar do Edifício-sede do CRCPR em Curitiba.	<b>R\$ 1.820,00</b> (um mil, oitocentos e vinte reais)

**LOCAL DE ENTREGA E INSTAÇÃO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ EM LONDRINA

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo para fornecimento e instalação é de até 20 (vinte) dias contados da assinatura da presente Autorização de Prestação de Serviço;
2. Os serviços deverão ser executados de forma que o impacto seja o menor possível sobre o desempenho das atividades rotineiras do CRCPR, evitando a interrupção do atendimento do CRCPR;
3. O pagamento pela execução do serviço, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total desta Autorização, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 09 de março de 2021.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente

De acordo:

**GILSON MACHADO MARTINS 02493137906**  
CNPJ: 27.552.206/0001-80

Elaborado por: Alisson  
Revisado por: Helena

